



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.459 de 17 de setembro de 2019

(Projeto de Lei nº 050/2019 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso das atribuições conferidas em Lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.758.789,75 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2019. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (46):	R\$	3.521.974,64
Fonte de Recurso (15):	R\$	757.702,30
Fonte de Recurso (18):	R\$	1.494.700,53
Fonte de Recurso (19):	R\$	984.412,28
TOTAL	R\$	6.758.789,75

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 17 de setembro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal